



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa  
 CEP: 89420-000 CNPJ: 17.237.099/0001-42 Telefone: (49) 3572-1121  
 E-mail: farmacia@matoscosta.sc.gov.br



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 15/2023  
**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**Forma de Pagamento:** CONFORME CONTRATO  
**Prazo de Entrega:** IMEDIATA - APÓS SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO  
**Local de Entrega:** GINASIO DE ESPORTES  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** Credenciamento de empresas para realização do Mutirão de Castração, no Município de Matos Costa – SC, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital, vinculado ao Processo Licitatório nº 14/2023 - Credenciamento 3/2023.

**Observações:**

**Convidados:**

Despesas

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
14.001	MANUT. DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SANITÁRIA	14.001.10.304.1001.2061.3.3.90.00.00	R\$ 27.000,00
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 27.000,00
<b>Total geral:</b>			R\$ 27.000,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1.000	SERV	PROCEDIMENTOS DE CASTRAÇÃO EM CAES E GATOS (MACHOS E FEMEAS)	R\$ 27.000,0000	R\$ 27.000,00
<b>Valor total dos itens:</b>					R\$ 27.000,00

Matos Costa, 11 de Maio de 2023

Assinatura do Responsável

**RAZÃO SOCIAL: MARINA MONETA DANTE ME**  
**CNPJ: 06.972.402/0001-34**  
**RUA DOM PEDRO II, 165**  
**BAIRRO: CAMPINAS (SÃO JOSÉ-S.C.) FONE: 3241 1567**  
**Email: projetocastracaosocial@gmail.com**  
**Site: clinicacastracao.com.br**



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2023 - FMS  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2023



### ANEXO

### DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA DISPONÍVEL

À comissão:

Com referência ao CREDENCIAMENTO Nº 03/2023) A Empresa Marina Moneta Dante pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.972.402/0001-34, inscrição estadual ( isento ), sediada na Rua Dom Pedro II, 165, São José S.C., na pessoa do seu representante legal Marina Moneta Dante, brasileiro, solteiro, médica veterinária, portador da cédula de identidade RG 19.644.577-2 e do CPF n.º.252.188.578-90, residente e domiciliado no Rua Dom Pedro II, 165, São José S.C ,nos termos do Termo de Credenciamento social ou última alteração contratual 20140299459, declara que, se declarada adjudicatária do presente procedimento, manterá estrutura disponível, bem como instalações, aparelhamento, pessoal técnico adequado e disponível para o atendimento.

Marina Moneta Dante  
Médica Veterinária

São José, 10 de maio de 2023.

**06.972.402/0001-34**

**MARINA MONETA  
DANTE ME**

Rua Dom Pedro II, nº 165

**88101-320 - Campinas, São José/SC**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 06.972.402/0001-34 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 18/08/2004	
NOME EMPRESARIAL MARINA MONETA DANTE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROJETO CASTRACAO	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 75.00-1-00 - Atividades veterinárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NUMERO 165	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.101-320	BAIRRO/DISTRITO CAMPINAS	MUNICÍPIO SAO JOSE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO mmdante@uol.com.br	TELEFONE (48) 3241-1567		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/05/2023 às 16:39:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME  
MARINA MONETA DANTE

UDC IDENTIDADE / CNO EMISSOR/UF  
196445772 SSP SP

CPE  
252 188 578-90

DATA NASCIMENTO  
19/02/1971

PLAÇÃO  
ACHILLES DANTE

SUELY LUIZA MONETA DANTE

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
C

Nº REGISTRO  
05150100262

VALIDADE  
31/01/2026

HABILITAÇÃO  
17/04/1989

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2167819437

PROIBIDO FALSIFICAR  
2167819437

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SÃO JOSÉ, SC

DATA DE EMISSÃO  
02/02/2021

ASSINATURA DO EMISSOR  
Sandra Mara Pereira  
Diretora Estadual de Trânsito

51057311219  
SC161996981

SANTA CATARINA

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e top fe

Emolumentos: Autenticação = R\$ 4,83 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GTP69758-9DZO) | ISS = R\$ 0,27 | Total = R\$ 5,10 | Recibo Nº: 1466216

Selo Digital de Fiscalização GTP69758-9DZO

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Ddu fe, São José - 13 de abril de 2023



MARCOS ROBERTO PEREIRA - Escrevente Notarial



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SELO		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
42103662043		XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (compelo, sem acentuação)			
MARINA MONETA DANTE			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO	REGIME DE BENS DO CASAL		
M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (s)		(s)	
ACHILLES DANTE		SUELY LUIZA MONETA DANTE	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Orgão emissor	UF
19/02/1971	19644577	SSP	SP
CNPJ (número)		CPF (número)	
252.188.578-90		XXXXXXXXXXXX	
ENDEREÇO (rua, logradouro - rua, av., etc)			
RUA DOM PEDRO II			
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	CAMPINAS	88.101-320	8700
MUNICÍPIO			UF
SÃO JOSÉ			SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
MARINA MONETA DANTE ME			
ENDEREÇO (rua, logradouro - rua, av., etc)			NÚMERO
RUA DOM PEDRO II			165
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	CAMPINAS	88.101-320	8700
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
SÃO JOSÉ		SC	BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	
1 000,00		HUM MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO DEBITO		
Atividade Principal 7500100	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR VETERINÁRIOS EM CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS E LABORATÓRIOS, BEM COMO EM VISITAS A FAZENDAS, GRANIS, DOMÍCIOS OU A QUALQUER OUTRO LUGAR PARA FORNECIMENTO DE: ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA A ANIMAIS DE ESTABELECIMENTO AGROPECUÁRIO; A ANIMAIS DE ESTIMÇÃO, DIAGNÓSTICO CLÍNICO PATOLÓGICO DE ANIMAIS; VACINAÇÃO; SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO EM ANIMAIS; ATIVIDADES DE AMBULÂNCIAS PARA ANIMAIS. XXX		
Atividade Secundária XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CADU	TRABALHADORIA DE NIRE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
XXXXXXXXXXXX	06972402000134	XXXXXXXXXXXX	SC
ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente habilitado)			
<i>Marina Moneta Dante M.E.</i>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
26/02/2014	<i>Marina Moneta Dante</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
<i>Denial</i> Rafaela Tosta Supl. Tec. Gestão Reg. Mercantil 13/03/2014 09:09:19	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICADO E REGISTRO EM 06/03/2014 SOB Nº 20140299459 Protocolo: 14/029945-9, DE 31/01/2014 Empresa: 42 1 0366204 3 MARINA MONETA DANTE ME  BLASCO BORGES BARCELLOS SECRETÁRIO GERAL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA					
Nome Empresarial: MARINA MONETA DANTE					
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO					
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade		
42103662043	06.972.402/0001-34	18/10/2007	20/07/2004		
Endereço: RUA DOM PEDRO II, 165, CAMPINAS, SÃO JOSÉ, SC - CEP: 88101320					
OBJETO SOCIAL					
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR VETERINARIOS EM CLINICAS, CONSULTORIOS E LABORATORIOS, BEM COMO EM VISITAS A FAZENDAS, CANIS, DOMICILIOS OU QUALQUER OUTRO LUGAR PARA FORNECIMENTO DE : ASSISTENCIA VETERINARIA A ANIMAIS DE ESTABELECIMENTO AGROPECUARIO, A ANIMAIS DE ESTIMACAO, DIAGNOSTICO CLINICO PATOLOGICO DE ANIMAIS, VACINACAO; SERVICOS DE ESTERILIZACAO EM ANIMAIS; ATIVIDADES DE AMBULANCIAS PARA ANIMAIS.					
CAPITAL SOCIAL		PORTE			
R\$ 1.000,00 MIL REAIS		Microempresa			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO		STATUS	
Data	Número				
19/07/2022	20224346628	REGISTRO ATIVO		COM PENDENCIA ADMINISTRATIVA	
Ato: 223 - BALANÇO					
Evento: 223 - BALANÇO					
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA					
NIRE: 42901127773	CNPJ: 06.972.402/0002-15				
Endereço: RUA CECILIA DO REGO ALMEIDA, SN GALPAO, JARDIM ELDORADO, PALHOÇA, SC - CEP: 88133560					
EMPRESÁRIO					
Nome do Empresário: MARINA MONETA DANTE					
Identidade: 196445772		CPF: 25218857890			
Estado civil: solteiro		Regime de bens: não informado			
Observação					

FLORIANOPOLIS - SC, 4 de Maio de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

230047343

página: 1/1



CONTROLE: 12653526446405 CPF SOLICITANTE: 029.582.059-40 NIRE: 42103662043 EMITIDA: 04/05/2023 PROTOCOLO: 230047343



Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Medicina Veterinária  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de  
Santa Catarina



Anotação de Responsabilidade Técnica

1 - Dados do profissional

<b>Nome do profissional</b> MARINA MONETA DANTE	<b>Número CRMV</b> SC-03583-VS	<b>Formação</b> Veterinário	<b>email</b> mmdante@uol.com.br
--	-----------------------------------	--------------------------------	------------------------------------

2 - Dados do estabelecimento

<b>Razão social</b> MARINA MONETA DANTE ME	<b>CPF/CNPJ</b> 06972402000134		
<b>Nome fantasia</b> PROJETO CASTRAÇÃO	<b>Insc. Est.</b>		
<b>Celular</b> (48) 91712201	<b>Telefone</b> (48) 32411567	<b>CRMV</b> SC-07960-PJ	<b>email</b> projetoastracaosocial@gmail.com



3 - Endereço da contratante

**Endereço**  
RUA DOM PEDRO II, 165, - CAMPINAS - CIDADE: SAO JOSE, UF: SC CEP: 88101320

4 - Local de atuação

**Local de atuação**  
RUA DOM PEDRO II, , 165 - CAMPINAS - CIDADE: SAO JOSE, UF: SC CEP: 88101320

- Informações da ART

**Ramo de atividade principal**

Privada/Prática/CLÍNICA GERAL

**Atividade secundária**

**Descrição dos serviços**

CONTROLE DA REPRODUÇÃO E EDUCAÇÃO DA POSSE RESPONSÁVEL MUTIRÃO DE CASTRAÇÃO PARA TODAS AS CIDADES DO ESTADO DE SANTA CATARINA

<b>Data de início</b> 01/10/2022	<b>Data de finalização</b> 01/10/2023	<b>Carga horária semanal</b> 3 h/s	<b>Tipo de ART</b> PROPRIETÁRIO
<b>Data do cadastro</b> 21/09/2022	<b>Número da ART</b> 831114	<b>Data da homologação</b> 22/09/2022	<b>Origem</b> WEB
<b>Renovação</b> Sim (Original= 775890)	<b>Validação</b> 21NR.UW.Z2JOA.ZXG		

**Horários que estará no estabelecimento**

[ X ] - Segunda-Feira ( ) [ X ] - Terça-Feira ( ) [ X ] - Quarta-Feira ( ) [ X ] - Quinta-Feira ( ) [ X ] - Sexta-Feira ( ) [ X ] - Sábado ( ) [ X ] - Domingo ( )

**Declaração de responsabilidade**

Declaro que as informações acima são verdadeiras, e estão de acordo com as normas que regem o exercício de responsabilidade técnica.

Ass. Contratante

Rodovia Admar Gonzaga, 755 – 3º andar Itacorubi, Florianópolis-SC CEP 88034-000  
Telefone: (48) 3953-7700 Data: 05/11/2022







ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO JOSÉ  
Altamiro Di Bernardi, 108, Campinas, SAO JOSE - CEP: 88101-150  
Fone: (48) 3288-4301



Emitido por Cidades Registra Semara Iate em 26/09/2022 15:07 BRT | CELK Saúde v3.1.147.2 - CELK SISTEMAS LTDA

## ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL

		<b>NÚMERO ALVARÁ</b> 6194/2022	<b>VALIDADE</b> 26/09/2023	
<b>NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA</b> MARINA MONETA DANTE			<b>CNPJ/CPF</b> 06.972.402/0001-34	
<b>NOME FANTASIA</b> PROJETO CASTRAÇÃO		<b>SETOR</b>		
<b>ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)</b> RUA Dom Pedro II, 165, CASA			<b>CEP</b> 88101-320	
<b>BAIRRO</b> Campinas	<b>COMPLEMENTO</b> CASA		<b>FONE</b>	
<b>PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL</b> MARINA MONETA DANTE				
<b>CNAE PRINCIPAL</b> 7500-1/00 - ATIVIDADES VETERINÁRIAS				
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>		<b>CPF</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>CC/UF</b>
<b>OBSERVAÇÃO</b> Processo DEFERIDO conforme parecer nº4598 expedido pelo fiscal Adair Hames				
<b>LOCAL E DATA</b> SAO JOSE, 26/09/2022				
<b>AUTORIDADE DE SAÚDE</b>				
Kellen Cristina Silva Mat: 10220 COREN: 0094283		Kellen Cristina Silva Diretora de Vigilância em Saúde Matricula 10220 PMS/JSME		

PROTOCOLO: 17758/2022

# MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARINA MONETA DANTE**  
CNPJ: **06.972.402/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:25:13 do dia 02/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2023.

Código de controle da certidão: **FC4E.0EBE.4A5C.8F33**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MARINA MONETA DANTE**  
CNPJ/CPF: **06.972.402/0001-34**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140087497669
Data de emissão:	06/04/2023 14:40:30
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	05/06/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 03/05/2023 15:30:57



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ  
ESTADO SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 52844/2023**

**Contribuinte**

Nome/Razão: 7269919 - MARINA MONETA DANTE ME (BICHOLÂNDIA)  
CNPJ/CPF: 06.972.402/0001-34  
Endereço: Rua DOM PEDRO II, 992  
Complemento:  
Bairro: CAMPINAS

Cidade: São José - SC

**Finalidade**

**Observações**

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
<b>03/05/2023</b>	<b>90 dias</b>

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **MARINA MONETA DANTE ME (BICHOLÂNDIA)** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

São José - SC, 3 de maio de 2023

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**



**Inscrição:** 06.972.402/0001-34  
**Razão Social:** MARINA MONETA DANTE ME  
**Endereço:** R DOM PEDRO II 165 / CAMPINAS / SAO JOSE / SC / 88101-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/04/2023 a 22/05/2023

**Certificação Número:** 2023042301064028762346

Informação obtida em 03/05/2023 16:11:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARINA MONETA DANTE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.972.402/0001-34

Certidão nº: 4826252/2023

Expedição: 02/02/2023, às 09:27:03

Validade: 01/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARINA MONETA DANTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.972.402/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 192756**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: MARINA MONETA DANTE**

Raiz do CNPJ: 06.972.402

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : SAO JOSE

Endereço da sede : 165 Rua Dom Pedro II

Certidão emitida às 18:20 de 03/05/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.





09/03/2023

0013204672

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de São José



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 506335

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São José, com distribuição anterior à data de 08/03/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**MARINA MONETA DANTE, portador do CNPJ: 06.972.402/0001-34, \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponíveis através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São José, quinta-feira, 9 de março de 2023.

PEDIDO Nº:

0013204672





**RAZÃO SOCIAL: MARINA MONETA DANTE ME**  
**CNPJ: 06.972.402/0001-34**  
**RUA DOM PEDRO II, 165**  
**BAIRRO: CAMPINAS (SÃO JOSÉ-S.C.) FONE: 3241 1567**  
**Email: projetocastracaosocial@gmail.com**  
**Site: clinicacastracao.com.br**



## ANEXO II

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES.

*"Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:*

*XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;"*

Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Referente ao processo licitatório nº 14/2023, na modalidade de Credenciamento nº 3/2023, a empresa Marina Moneta Dante ME, inscrito no CNPJ n.º 06.972.402/0001-34, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Marina Moneta Dante, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 19.644.577-2 e do CPF n.º 252.188.578-90,

DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Marina Moneta Dante  
Médica Veterinária

São José, 10 de maio de 2023.

\*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**06.972.402/0001-34**  
**MARINA MONETA DANTE ME**  
Rua Dom Pedro II, nº 165  
**88101-320 - Campinas, São José/SC**

**RAZÃO SOCIAL: MARINA MONETA DANTE ME**  
**CNPJ: 06.972.402/0001-34**  
**RUA DOM PEDRO II, 165**  
**BAIRRO: CAMPINAS (SÃO JOSÉ-S.C.) FONE: 3241 1567**  
**Email: projetocastracaosocial@gmail.com**  
**Site: clinicacastracao.com.br**



### ANEXO III



#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

#### AO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, instaurado pela Prefeitura municipal de Matos Costa-SC, que: - assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Termo de Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Termo de Credenciamento;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos de Credenciamento nº.../xx.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração

Marina Moneta Dante  
Médica Veterinária

São José, 10 de maio de 2023.

06.972.402/0001-34

MARINA MONETA  
DANTE ME

Rua Dom Pedro II, nº 165

88101-320 - Campinas, São José/SC

**RAZÃO SOCIAL: MARINA MONETA DANTE ME**  
**CNPJ: 06.972.402/0001-34**  
**RUA DOM PEDRO II, 165**  
**BAIRRO: CAMPINAS (SÃO JOSÉ-S.C.) FONE: 3241 1567**  
**Email: projetocastracaosocial@gmail.com**  
**Site: clinicacastracao.com.br**



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2023 - FMS  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2023



#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Marina Moneta Dante ME, inscrito no CNPJ n.º 06.972.402/0001-34, sediada na Rua Dom Pedro II, 165, São José S.C.; DECLARA que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de Termo de Credenciamentos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.

Marina Moneta Dante  
Médica Veterinária

São José, 10 de maio de 2023.

06.972.402/0001-34  
MARINA MONETA  
DANTE ME  
Rua Dom Pedro II, nº 165  
88101-320 - Campinas, São José/SC

**RAZÃO SOCIAL: MARINA MONETA DANTE ME**  
**CNPJ: 06.972.402/0001-34**  
**RUA DOM PEDRO II, 165**  
**BAIRRO: CAMPINAS (SÃO JOSÉ-S.C.) FONE: 3241 1567**  
**Email: projetocastracaosocial@gmail.com**  
**Site: clinicacastracao.com.br**



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2023 - FMS  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2023



### ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA SC

A empresa Marina Moneta Dante ME, inscrito no CNPJ n.º 06.972.402/0001-34, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Marina Moneta Dante, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 19.644.577-2 e do CPF n.º 252.188.578-90, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO são servidores públicos, funcionários e empregados na Administração Direta ou Indireta do Município de Matos Costa e que NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Marina Moneta Dante  
Médica Veterinária

São José, 10 de maio de 2023.

**06.972.402/0001-34**

**MARINA MONETA  
DANTE ME**

Rua Dom Pedro II, nº 165

**88101-320 - Campinas, São José/SC**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e a quem interessar possa, que a empresa **MARINA MONETA DANTE**, inscrita no CNPJ sob o número 06.972.402.0001/34, estabelecida na avenida Governador Jorge Lacerda, 943, bairro Campinas, São José/SC, presta serviços de castração à **Prefeitura Municipal de São José**, por meio de contrato firmado com a **Secretaria de Saúde** desde 2014.

A Diretoria do Bem Estar Animal – DIBEA, está situada na rua Altamiro Di Bernardi, 108, Campinas, São José/SC.

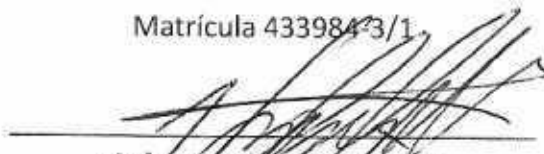
E-mail é [diretoria.dibea@pmsj.sc.gov.br](mailto:diretoria.dibea@pmsj.sc.gov.br).

Registramos, ainda, que os serviços de castração oferecidos pela referida empresa apresenta um ótimo desempenho operacional, podendo ser classificado como excelente, nesses anos de parceria, sendo três (3) anos diretamente conosco, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São José, 03 de novembro de 2021.

  
**Rafael Enesio Schloesser**

Coordenador do Bem Estar Animal  
Matrícula 433984-3/1

  
**Vinicius Rodrigues Ramos**  
Diretor do Bem Estar Animal  
Matrícula 433494-4/1

**Vinicius Rodrigues Ramos**  
Diretor de Bem - Estar Animal  
Matrícula 433494-4/1



**SÃO JOSÉ**  
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
Secretaria da Saúde de São José  
Vigilância em Saúde  
Diretoria do Bem-Estar Animal



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e a quem interessar possa, que a empresa **MARINA MONETA DANTE** inscrita no CNPJ sob o nº06.972.402/0001/34, estabelecida na Av. Gov Jorge Lacerda nº943, bairro Campinas, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, presta serviços de castração à Prefeitura Municipal de São José, através de contrato firmado com a Secretaria de Saúde desde 2014.

A Diretoria do Bem-Estar Animal, está situada na Rua Altamiro Di Bernardi, 108, Campinas e nosso e.mail é [dibea@pmsj.sc.gov.br](mailto:dibea@pmsj.sc.gov.br)

Registramos, ainda, que os serviços de castração oferecidos pela referida empresa apresentam um ótimo desempenho operacional, podendo ser classificado como excelente, tendo a empresa cumprido fielmente suas obrigações, nesses 6 anos de parceria (sendo 2 anos diretamente conosco), nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São José, 5 de Agosto de 2019.

*Helena Márcia Kretzer*

Helena Márcia Kretzer

*Mônica Medeiros Gomes Matuo*

Mônica Medeiros Gomes Matuo



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC  
 CEP: 89420-000 CNPJ: 17.237.099/0001-42 Telefone: (49) 3572-1121  
 E-mail: farmacia@matoscosta.sc.gov.br



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 - Despesas Extraorçamentárias

**Processo Administrativo:** 15/2023

**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação

**Data do Processo:** 11/05/2023

**Objeto do Processo:** Credenciamento de empresas para realização do Mutirão de Castração, no Município de Matos Costa - SC, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital, vinculado ao Processo Licitatório nº 14/2023 - Credenciamento 3/2023.

Entidade: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE MATOS COSTA

Recurso : 2.500.0000.130000 Superavit Recursos Não Vinculados de Impostos

Dotação/Despesa : 20 - MANUT. DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SANITÁRIA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
14.001	MANUT. DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SANITÁRIA	14.001.10.304.1001.2061.3.3.90.00.00	R\$ 27.000,00

**Total: R\$ 27.000,00**

**Total Geral: R\$ 27.000,00**

OSNEI JABLEŠKI - CONTADOR  
 CRC/SC 029361/O-8

Matos Costa, 11 de Maio de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO N.º 001/2023 – de 03 janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II- Dalton Fagundes - investido no cargo de provimento em carreira de Motorista;
- III - Fabiana Granemann - investida no cargo de provimento em carreira de Auxiliar Administrativo I.

Art. 2º. A Comissão será presidida pelo Senhor Dalton Fagundes, Secretariada pela Senhora Camila Carneiro e terá como membro a Senhora Fabiana Granemann.

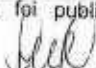
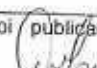
Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwuartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Matos Costa.

Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 001/2022.

Matos Costa, 03 de janeiro de 2023.

  
Paulo Bueno de Camargo  
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.  Fabiana Granemann Auxiliar Administrativo I	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM  Oderlaine N S Moraes Assistente Administrativo II
---	--

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa  
CEP: 89420-000 CNPJ: 17.237.099/0001-42 Telefone: (49) 3572-1121  
E-mail: farmacia@matoscosta.sc.gov.br Site:



## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 25, CAPUT e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 15/2023  
**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**Forma de Pagamento:** CONFORME CONTRATO  
**Prazo de Entrega:** IMEDIATA - APÓS SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO  
**Local de Entrega:** GINASIO DE ESPORTES  
**Quantidade:** 0  
**Objeto da Licitação:** Credenciamento de empresas para realização do Mutirão de Castração, no Município de Matos Costa – SC, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital, vinculado ao Processo Licitatório nº 14/2023 - Credenciamento 3/2023.

**Observações:**

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAUDE MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
14.001.	MANUT. DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SANITÁRIA	14.001.10.304.1001.2061.3.3.90.00.00	R\$ 27.000,00
Total Entidade:			R\$ 27.000,00
Total Geral:			R\$ 27.000,00

Matos Costa, 11 de Maio de 2023

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
Procuradoria-Geral do Município

PARECER JURÍDICO



1. RELATÓRIO

Cuida-se de processo de inexigibilidade de licitação relativa a credenciamento de empresas para realização de mutirão de castração, no Município de Matos Costa.

É o necessário relato.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Versando sobre a possibilidade da Administração Pública proceder suas contratações por meio da inexigibilidade de licitação, a Lei nº 8.666/1993, estabelece em seu art. 25, as seguintes disposições:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



Licitações:

Complementando o citado artigo, cita-se o artigo 26, caput da Lei de

Art. 26. As dispensas previstas nos § 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Nesse passo, o citado artigo informa que a inexigibilidade deve ser necessariamente justificada, sendo que o processo deve ser instruído, no caso, com elementos que apontem a razão de tal procedimento.

Portanto, a inexigibilidade de licitação se caracteriza pela ausência de competição, o que impossibilita a abertura de um certame licitatório, logo se Administração convoca todas as empresas de um determinado setor, dispondo-se a contratar a todos os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, fixando ela própria o valor que se dispõe a pagar, assim os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a disputa, uma vez que a todos foi assegurada a contratação.

Observa-se que foi acostado ao processo, os valores a serem pagos pelos objetos licitados, tendo como base pesquisa de preços realizada pela municipalidade.

Desse modo, apresenta-se de forma cristalina que o presente processo de credenciamento se enquadra nas previsões do art. 25 da Lei 8.666/93, e no entendimento jurisprudencial do TCU, conforme trecho abaixo:

Jurisprudência do TCU "(...) 5.3 embora não esteja previsto nos incisos do art. 25 da Lei nº 8666/93, o credenciamento tem sido admitido pela doutrina e jurisprudência como

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
Procuradoria-Geral do Município



hipóteses de inexigibilidade inserida no caput do referido dispositivo legal, porquanto a inviabilidade de competição configura-se pelo fato de a Administração dispor-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as condições por ela estabelecidas, não havendo, portanto, elação de exclusão.

Nessa senda, vale enumerar que o credenciamento traz muitas vantagens para a Administração, desburocratizando suas ações e melhor uso dos recursos disponíveis, que poderá a qualquer momento, contratá-los para a prestação dos serviços que se fizerem necessários, observando às condições estabelecidas no instrumento convocatório, inclusive o preço.

Ademais, atendendo aos princípios da economicidade e legalidade, é viável, do ponto de vista jurídico, a aquisição dos serviços com fulcro nos citados art. 25 e 26 da Lei 8.666/93.

**3. PARECER**

Pelo exposto, opinamos pela regularidade da presente inexigibilidade de licitação, estando em consonância com a legislação vigente.

S.M.J é o parecer.

Matos Costa/SC, 11 de maio de 2023.

**Vinicius José Besciak**

OAB/PR 77.856

OAB/SC 55.247

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 11/05/2023 Extrato do Ato N°: 4780376 Status: Publicado

Data de Publicação: 12/05/2023 Edição N°: 4208

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 3147F42E7201DD708F7CFD820B9CA2E7BD46C0DA



( ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA )

**AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 15/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 3/2023 - FMS

Código registro TCE: 3147F42E7201DD708F7CFD820B9CA2E7BD46C0DA

O Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto n° 001/2023, no uso de suas atribuições legais, faz PUBLICAR a instauração de procedimento de inexigibilidade de licitação, artigo 25, da Lei Federal n. 8666/93.

**Objeto: Credenciamento de empresas para realização do Mutirão de Castração, no Município de Matos Costa – SC, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital, vinculado ao Processo Licitatório n° 14/2023 - Credenciamento 3/2023.**

**Valor R\$: O presente credenciamento tem por valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e**



\* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 4780376, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4780376>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 11/05/2023 Extrato do Ato Nº: 4780376 Status: Publicado

Data de Publicação: 12/05/2023 Edição Nº: 4208

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 3147F42E7201DD708F7CFD820B9CA2E7BD46C0DA

# sete mil reais), a ser dividido igualmente por todas as credenciadas.

Matos Costa, 11 de maio de 2023. Dalton Fagundes - Presidente da Comissão

Município de Matos Costa-SC-Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137-Centro-CEP- 89420-000

CNPJ Nº 83.102.566/0001-51 Fone FAX: (49) 3572-11111



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4780376, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4780376>



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023 - FMS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2023

**I - OBJETO:**

Credenciamento de empresas para realização do Mutirão de Castração, no Município de Matos Costa – SC, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital, vinculado ao Processo Licitatório nº 14/2023 - Credenciamento 3/2023.

**II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

Ao caso em tela, aplica-se a hipótese preconizada nos termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.*

**III - JUSTIFICATIVAS:**

Na data de 11 de maio de 2023, a empresa **MARINA MONETA DANTE – PROJETO CASTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.972.402/0001-34**, realizou o credenciamento (através de email) do seu estabelecimento para prestação de serviços para a realização de procedimentos em **CASTRAÇÃO DE ANIMAIS**, em conformidade com o Processo Licitatório nº 14/2023 – Credenciamento 3/2023. A empresa irá prestar serviços com realização de castração de animais no período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato com o Fundo Municipal de Saúde.

**IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2023:

**14.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.061 - Manutenção da Vigilância em Saúde Sanitária**

**Despesa: 20 - Recursos 2.500.0000.130000**

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 17.237.099/0001-42, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

**CONTRATADA:** A empresa **MARINA MONETA DANTE – PROJETO CASTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **06.972.402/0001-34**, com sede na Rua Dom Pedro II, 165, Bairro Campinas, CEP 88.101-320, no município de São José - SC, neste ato representado pela Representante Legal Sra. **MARINA MONETA DANTE**, portadora do CPF sob o nº 252.188.578-90.

PROCEDIMENTOS DE CASTRAÇÃO EM CAES E GATOS (MACHOS E FEMEAS)	PREÇO
ANIMAIS ATÉ 10KG	R\$ 210,00
ANIMAIS ATÉ 20KG	R\$ 230,00
ANIMAIS ATÉ 30KG	R\$ 310,00
ANIMAIS ACIMA DE 30KG	R\$ 390,00

O presente credenciamento tem por valor de **R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)**, a ser dividido igualmente por todas as credenciadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

V - CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 11 de maio de 2023.

Dalton Fagundes  
Decreto 001/2023  
Presidente da Comissão



Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

PAULO BUENO DE CAMARGO  
Prefeito Municipal

YAILIN CARBAJAL RUIZ  
Secretaria de Saúde





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023 - FMS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2023



### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação da empresa A empresa **MARINA MONETA DANTE – PROJETO CASTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **06.972.402/0001-34**, com sede na Rua Dom Pedro II, 165, Bairro Campinas, CEP 88.101-320, no município de São José - SC, neste ato representado pela Representante Legal Sra. **MARINA MONETA DANTE**, portadora do CPF sob o nº 252.188.578-90.

**Objeto: Credenciamento de empresas para realização do Mutirão de Castração, no Município de Matos Costa – SC, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital, vinculado ao Processo Licitatório nº 14/2023 - Credenciamento 3/2023.**

O presente credenciamento tem por valor de **R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)**, a ser dividido igualmente por todas as credenciadas, nos termos do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 11 de maio de 2023.

  
**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023 - FMS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2023



DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a Contratação da empresa A empresa **MARINA MONETA DANTE – PROJETO CASTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **06.972.402/0001-34**, com sede na Rua Dom Pedro II, 165, Bairro Campinas, CEP 88.101-320, no município de São José - SC, neste ato representado pela Representante Legal Sra. **MARINA MONETA DANTE**, portadora do CPF sob o nº 252.188.578-90.

Objeto: **Credenciamento de empresas para realização do Mutirão de Castração**, no Município de Matos Costa – SC, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital, vinculado ao Processo Licitatório nº 14/2023 - Credenciamento 3/2023.

O presente credenciamento tem por valor de **R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)**, a ser dividido igualmente por todas as credenciadas, nos termos do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 11 de maio de 2023.

  
**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023 - FMS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2023



Objeto: Credenciamento de empresas para realização do Mutirão de Castração, no Município de Matos Costa – SC, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital, vinculado ao Processo Licitatório nº 14/2023 - Credenciamento 3/2023.

DECISÃO

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido IL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo artigo 25, da Lei nº 8.666/93 para que fosse possível a INEXIGIBILIDADE foram atendidos.

Isto posto, verificado que atende às necessidades precípua da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 11 de maio de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO  
Prefeito Municipal

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>FUNDO MUNICIPAL SAÚDE MATOS COSTA</b>	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> <b>Nr.: 3/2023</b>
	<b>CNPJ:</b> 17.237.099/0001-42 <b>Telefone:</b> (49) 3572-1121 <b>Endereço:</b> Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro <b>CEP:</b> 89420-000 - Matos Costa

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 25, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 15/2023  
b) Nr. Licitação: 3/2023 - IL  
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação  
d) Data de Homologação: 11/05/2023  
e) Objeto da Licitação: *Credenciamento de empresas para realização do Mutirão de Castração, no Município de Matos Costa – SC, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital, vinculado ao Processo Licitatório nº 14/2023 - Credenciamento 3/2023.*



Participante: **MARINA MONETA DANTE**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PROCEDIMENTOS DE CASTRAÇÃO EM CAES E GATOS (MACHOS E FEMEAS)	1.000	SERV	27.000,00	27.000,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>27.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>27.000,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SANITÁRIA	14.001.10.304.1001.2061.3.3.90.00.00	R\$ 27.000,00

Matos Costa, 11 de Maio de 2023

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904  
Assinado de forma digital por PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904  
Data: 2023.05.11 15:23:49 -03'00'

Assinatura do Responsável

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 11/05/2023 Extrato do Ato Nº: 4780379 Status: Publicado

Data de Publicação: 12/05/2023 Edição Nº: 4208

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 7B3107209000E34C9F31FCDC6176FEAB8CEA9CFE



( ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA )

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023 - FMS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2023

HOMOLOGAÇÃO 15/05/2023

Código registro TCE: 7B3107209000E34C9F31FCDC6176FEAB8CEA9CFE

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 17.237.099/0001-42.**CONTRATADA:** A empresa MARINA MONETA DANTE – PROJETO CASTRAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.972.402/0001-34.**Valor R\$** O presente credenciamento tem por valor de **R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)**, a ser dividido igualmente por todas as credenciadas.**Despesa:** 20 - Recursos 1.600.0000.113800**Vigência:** 11/05/2023 a 11/05/2024

**OBJETO: Credenciamento de empresas para realização do Mutirão de Castração, no Município de Matos Costa – SC, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital, vinculado ao Processo Licitatório nº 14/2023 - Credenciamento 3/2023.**



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4780379, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4780379>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 11/05/2023 Extrato do Ato Nº: 4780379 Status: Publicado

Data de Publicação: 12/05/2023 Edição Nº: **4208**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 7B3107209000E34C9F31FCDC6176FEAB8CEA9CFE

Matos Costa, SC, 11 de maio de 2023 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal

Município de Matos Costa-SC-Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137-Centro-CEP- 89420-000

CNPJ Nº 83.102.566/0001-51 Fone FAX: (49) 3572-11111



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4780379, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4780379>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/2023 - FMS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 3/2023



CONTRATO 14/2023

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 17.237.099/0001-42, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

**CRENCIADA/CONTRATADA:** A empresa **MARINA MONETA DANTE - PROJETO CASTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **06.972.402/0001-34**, com sede na Rua Dom Pedro II, 165, Bairro Campinas, CEP 88.101-320, no município de São José - SC, neste ato representado pela Representante Legal Sra. **MARINA MONETA DANTE**, portadora do CPF sob o nº 252.188.578-90,

Nos termos do Processo Licitatório nº 15/2023 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 3/2023 - que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1 - Credenciamento de empresas para realização do Mutirão de Castração, no Município de Matos Costa - SC, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital, vinculado ao Processo Licitatório nº 14/2023 - Credenciamento 3/2023, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.**

Itens Homologados:

PROCEDIMENTOS DE CASTRAÇÃO EM CAES E GATOS (MACHOS E FEMEAS)	PREÇO
ANIMAIS ATÉ 10KG	R\$ 210,00
ANIMAIS ATÉ 20KG	R\$ 230,00
ANIMAIS ATÉ 30KG	R\$ 310,00
ANIMAIS ACIMA DE 30KG	R\$ 390,00

O presente credenciamento tem por valor de **R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)**, a ser dividido igualmente por todas as credenciadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:**

**2.1 - O preço ajustado entre as partes será de acordo o Edital de Credenciamento nº 3/2023, aceito pelo credenciado no momento da apresentação da documentação e pedido, estando inclusos impostos, taxas e dispêndios necessários para a realização do objeto contratado,**



**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE:**

3.1 - O Termo De Credenciamento poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) fornecer o objeto deste Termo de Credenciamento na forma e condições avençadas;  
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente Termo de Credenciamento;  
c) manter durante toda a execução do Termo de Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;  
d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;  
e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Termo de Credenciamento, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.  
b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).  
c) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.  
d) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023.

**14.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.061 - Manutenção da Vigilância em Saúde Sanitária**

**Despesa: 20 - Recursos 2.500.0000.130000**

- e) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email [compras@matoscosta.sc.gov.br](mailto:compras@matoscosta.sc.gov.br).

**CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

7.1 - O Termo de Credenciamento será rescindido unilateralmente pela Administração:

7.1.1 - Quando ocorrido descumprimento injustificado de quaisquer cláusulas do edital ou do Termo de Credenciamento;

7.1.2 - Quando houver injustificada paralisação na prestação do serviço, sem a prévia comunicação à Administração;







- 7.1.3 - Quando ocorrer a subcontratação total ou parcial do objeto do Termo de Credenciamento, sem prévia e expressa autorização pela Administração;
- 7.1.4 - Quando a contratada deixar de possuir quaisquer dos requisitos de habilitação exigidos por este edital;
- 7.1.5 - Quando decretada a falência ou instaurada a insolvência civil da contratada;
- 7.1.6 - Quando ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que prejudique a execução do Termo de Credenciamento;
- 7.1.7 - Quando ocorrido razões de interesse público de alta relevância e de conhecimento amplo, devidamente justificado, autorizados pela mais alta autoridade da Administração;
- 7.1.8 - Nos demais casos descritos na Lei 8.666/93;
- 7.2 - A rescisão contratual não impedirá a aplicação de sanções administrativas descritas no item 19 deste edital.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:**

8.1 O prazo de execução e vigência do Termo de Credenciamento/Contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo prorrogar-se, na forma do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a critério do contratante.

#### **CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:**

9.1 - A fiscalização dos serviços e a gestão do Termo de Credenciamento/Contrato fica sob responsabilidade do funcionário da Secretaria nomeado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

10.1 - O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Termos de Credenciamentos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS:**

11.1 - A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS:**

12.1 - Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07.

#### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:**

13.1 - O presente Termo de Credenciamento será publicado na imprensa oficial a expensas do contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da lei nº 8.666/93.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto União - SC para dirimir questões oriundas do presente Termo de Credenciamento/Contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Matos Costa/SC, 11 de maio de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904  
33904

Assinado de forma digital  
por PAULO BUENO DE  
CAMARGO:43938833904  
Dados: 2023.05.12 08:12:53  
-03'00'

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PAULO BUENO DE CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

MARINA

MONETA

DANTE:2521885

7890

Assinado de forma  
digital por MARINA  
MONETA

DANTE:25218857890

Dados: 2023.05.12  
13:45:31 -03'00'

**MARINA MONETA DANTE - PROJETO CASTRAÇÃO  
MARINA MONETA DANTE  
CREDENCIADA/CONTRATADA**



**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 11/05/2023 Extrato do Ato Nº: 4781214 Status: Publicado

Data de Publicação: 12/05/2023 Edição Nº: 4208

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 8391A75F229D49B377C92A364C612FDF3C7967C4



MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO CONTRATUAL Nº 14/2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2023

Código registro TCE: 8391A75F229D49B377C92A364C612FDF3C7967C4

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 17.237.099/0001-42.

CONTRATADA: A empresa MARINA MONETA DANTE – PROJETO CASTRAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.972.402/0001-34.

Valor R\$ O presente credenciamento tem por valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), a ser dividido igualmente por todas as credenciadas.

Despesa: 20 - Recursos 1.600.0000.113800

Vigência: 11/05/2023 a 11/05/2024

OBJETO: Credenciamento de empresas para realização do Mutirão de Castração, no Município de Matos Costa – SC, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital, vinculado ao Processo Licitatório nº 14/2023 - Credenciamento 3/2023.

Matos Costa, SC, 11 de maio de 2023 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4781214, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4781214>